PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 183, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Declara de utilidade pública áreas localizadas entre a Rua Maria Desidero Sartori e a Rua Pedro Oswaldo Bertini.".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas conforme memorial descritivo abaixo:

"Conforme planta de localização da duplicação, Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa que se inicia na Rua Maria Desidero Sartori, no Bairro dos Salgado, e segue a montante do córrego conhecido como Córrego da Laura, até encontrar a Rua Pedro Oswaldo Bertini, no bairro Santa Bárbara, do lado direito, numa largura de 46 metros a partir do eixo do córrego, sendo que 30 metros será reservado para Área de Preservação Permanente e 16 metros para duplicação da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa."

Parágrafo Único: Assim, ficam declaradas de utilidade pública, para os fins deste decreto, todas as áreas situadas entre a Rua Maria Desidero Sartori e a Rua Pedro Oswaldo Bertini, ao longo do córrego conhecido como Córrego da Laura, no Bairro Santa Bárbara, do lado direito, numa largura de 46 metros a partir do eixo do córrego, sendo que 30 metros serão reservados para Área de Preservação Permanente e 16 metros para a duplicação da avenida.

Art.2º) As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se à melhoria do sistema viário, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras realizar estudos para viabilizar a finalidade do presente Decreto.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 184, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.120.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21º da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401 SECRETARIA DA FAZENDA

04123005 GESTÃO FINANCEIRA

2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

339093 05INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 33.000,00

020601 ENSINO INFANTIL

12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2012 Manutenção do Ensino Infantil

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2014 Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Fundamental)

319011 02VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 190.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2014 Manutenção Despesas da Educação Básica –

FUNDEB 60% (Fundamental)

319113 02OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 10.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2016 Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Infant)

319011 02VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2016 Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Infant)

319113 02OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 10.000,00

segue fls. 02 -

Decreto nº XX/17 - fls. 02 –

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

2031 Manutenção da Secretaria de Obras

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 2.000,00

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

26782017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2036 Manutenção do Departamento de Trânsito

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08243022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2040 Auxílio Financ. e Subvenções às Entidades – Assist. à Criança e ao Adolescente

335043 05SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 13.000,00

021601 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

0262028 SUPORTE JURÍDICO

2060 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.120.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051 07OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.120.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.120.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Os Anexos "I - Metas Anuais" e "III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores" da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.620, de 12 de julho de 2017, ficam alterados conforme o conteúdo dos respectivos anexos deste Decreto, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º da mesma Lei.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais
e afixada no Quadro de Editais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Itapira - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2018				2019				2020			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	318.875.000,00	299.413.145,54	0,01940	138,35240	338.925.628,12	303.904.342,72	0,05260	140,71950	354.845.812,19	308.462.907,86	0,05500	138,33750
Receitas Primárias (I)	278.243.990,00	261.261.962,44	0,01690	120,72350	295.739.769,76	265.180.891,88	0,04590	122,78900	309.631.406,10	269.158.605,26	0,04800	120,71060
Despesa Total	318.875.000,00	299.413.145,54	0,01940	138,35240	338.925.628,12	303.904.342,72	0,05260	140,71950	354.845.812,19	308.462.907,86	0,05500	138,33750
Despesas Primárias (II)	306.575.000,00	287.863.849,77	0,01860	133,01570	325.852.213,07	292.181.807,51	0,05050	135,29150	341.158.306,15	296.564.534,62	0,05290	133,00140
Resultado Primário (III) = (I - II)	-28.331.010,00	-26.601.887,32	-0,00170	-12,29220	-30.112.443,31	-27.000.915,63	-0,00460	-12,50250	-31.526.900,05	-27.405.929,37	-0,00490	-12,29080
Resultado Nominal	19.225.000,00	18.051.643,19	0,00120	8,34130	20.433.854,02	18.322.417,84	0,00320	8,48400	21.393.683,23	18.597.254,11	0,00330	8,34040
Dívida Pública Consolidada	55.454.141,40	52.069.616,34	0,00340	24,06020	58.941.057,49	52.850.660,58	0,00910	24,47190	61.709.666,31	53.643.420,49	0,00960	24,05770
Dívida Consolidada Líquida	49.454.141,40	46.435.813,52	0,00300	21,45700	52.563.781,85	47.132.350,72	0,00820	21,82410	55.032.834,09	47.839.335,98	0,00850	21,45470
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.512], Prefeitura Municipal de Itapira, Data/hora da emissão: 28/dez/2017 13h e 32m"

Prefeitura Municipal de Itapira - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	292.270.000,00	286.675.000,00	-1,91	284.365.000,00	-0,81	318.875.000,00	12,14	338.925.628,12	6,29	354.845.812,19	4,70
Receitas Primárias (I)	244.025.000,00	251.138.100,00	2,91	255.338.000,00	1,67	278.243.990,00	8,97	295.739.769,76	6,29	309.631.406,10	4,70
Despesa Total	292.270.000,00	286.675.000,00	-1,91	284.365.000,00	-0,81	318.875.000,00	12,14	338.925.628,12	6,29	354.845.812,19	4,70
Despesas Primárias (II)	284.970.000,00	278.175.000,00	-2,38	274.765.000,00	-1,23	306.575.000,00	11,58	325.852.213,07	6,29	341.158.306,15	4,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-40.945.000,00	-27.036.900,00	-33,97	-19.427.000,00	-28,15	-28.331.010,00	45,83	-30.112.443,31	6,29	-31.526.900,05	4,70
Resultado Nominal	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	18.600.000,00	24,00	19.225.000,00	3,36	20.433.854,02	6,29	21.393.683,23	4,70
Dívida Pública Consolidada	51.711.000,00	61.900.000,00	19,70	65.957.000,00	6,55	55.454.141,40	-15,92	58.941.057,49	6,29	61.709.666,31	4,70
Dívida Consolidada Líquida	50.711.000,00	60.400.000,00	19,11	64.957.000,00	7,54	49.454.141,40	-23,87	52.563.781,85	6,29	55.032.834,09	4,70

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	279.684.211,00	268.544.600,94	-3,98	268.396.226,42	-0,06	299.413.145,54	11,56	303.904.342,72	1,50	308.462.907,86	1,50
Receitas Primárias (I)	233.516.746,00	229.018.309,86	-1,93	240.081.603,77	4,83	261.261.962,44	8,82	265.180.891,88	1,50	269.158.605,26	1,50
Despesa Total	279.684.211,00	268.544.600,94	-3,98	268.396.226,42	-0,06	299.413.145,54	11,56	303.904.342,72	1,50	308.462.907,86	1,50
Despesas Primárias (II)	272.698.565,00	260.563.380,28	-4,45	259.905.660,38	-0,25	287.863.849,77	10,76	292.181.807,51	1,50	296.564.534,62	1,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-39.181.818,00	-31.545.070,42	0,00	-19.824.056,61	0,00	-26.601.887,33	0,00	-27.000.915,63	0,00	-27.405.929,36	0,00
Resultado Nominal	14.354.067,00	14.084.507,04	-1,88	17.547.169,81	24,58	18.051.643,19	2,87	18.322.417,84	1,50	18.597.254,11	1,50
Dívida Pública Consolidada	49.484.211,00	58.122.065,73	17,46	62.223.584,91	7,06	52.069.616,34	-16,32	52.850.660,58	1,50	53.643.420,49	1,50
Dívida Consolidada Líquida	48.527.273,00	56.713.615,02	16,87	61.280.188,68	8,05	46.435.813,52	-24,22	47.132.350,72	1,50	47.839.335,98	1,50

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.512], Prefeitura Municipal de Itapira, Data/hora da emissão: 28/dez/2017 13h e 51m"

PORTARIA Nº 728/2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 14 do Estatuto da Guarda Municipal, constante no Anexo do Decreto nº 071/2005, alterado pelo Decreto nº 106/2017, que dispõe sobre a competência do Guarda Municipal de Itapira; e

CONSIDERANDO o ofício nº 633/GCMI/2017, subscrito pelo Secretário Municipal de Defesa Social;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, cumulativamente e sem prejuízo de suas funções de Guarda Civil Municipal, zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, pedestres e de animais; estabelecer, cumprir e fazer cumprir em conjunto com outros órgãos de polícia ostensiva de trânsito, participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis previstas na Legislação; Contribuir com levantamento de dados e a busca de soluções para o trânsito; Serviço de escolta, atender o público em geral e prestar apoio a todos os outros órgãos municipais:

ALEXANDRE APARECIDO DORTA RG nº 25.366.947-9
ALEXANDRE FERNANDES DOS REIS RG nº 20.715.156
ANTONIO SERGIO LEMES RG nº 25.807.649-5
BENEDITO CRISTIANO GERVAZONI RG nº 28.707.538-2
CARLOMAN ALAUK RG nº 21.121.154-0
CARLOS RODRIGUES DE LIMA RG nº 02.198.587-1
EDUARDO RODRIGO PIEROZZI RG nº 22.676.787-5
ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA NETO RG nº 30.484.992-3
ERICA TENORIO BALDORIA RG nº 32.226.679-8
GABRIEL NARCISO RG nº 29.811.889-0
HERALDO DONISETE DELFINO SABADINI RG nº 26.794.428-7
JOEL CASSIO MARTINS RG nº 24.837.069-8
JOEL DE PAIVA LEMOS RG nº 27.082.632-4
JOSE CLAUDIO MARTINELLI RG nº 02.536.665-57
LUIS ANTONIO MILO DA FONSECA RG nº 34.383.504-6
LUIS CARLOS BATISTA RG nº 02.483.700-8
LUIS CARLOS CAVALLARO JUNIOR RG nº 40.794.707-3
LUIS CARLOS PALANDI FILHO RG nº 02.112.656-8
MANOEL NOGUEIRA RG nº 00.170.469-14
PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA RG nº 26.397.069-3
MIROVALDO FARABELLO RG nº 21.470.132-3
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA RG nº 02.134.254-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de agosto de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 722, de 22/12/2017: Torna sem efeito a Portaria nº 680/17, que nomeou o Sr. Ricardo Afons Ickowicz, RG nº 14.218.839, para o cargo de Gestor Público X – Médico para Atendimento de Ponto Socorro;

- Portaria nº 723, de 22/12/2017: Torna sem efeito a Portaria nº 571/17, que nomeou o Sr. Gilson Alves da Silva, RG nº 10.498.070, para o cargo de Gestor Público X – Médico para Atendimento de Ponto Socorro;

- Portaria nº 724, de 22/12/2017: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Rafael Marcondes da Silva, CTPS nº 21.685, série 012º/SSP/AC, para o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 725, de 22/12/2017: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Erica Passarella Severino, CTPS nº 11.093, série 150º, para o emprego de Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 726, de 22/12/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Lucilene Aparecida Grilo, RG nº 43.374.135-1, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 727, de 22/12/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Roseli Carvalho Viana de Souza, RG nº 41.662.908-8, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Errata: Na publicação da Edição nº 435, página 03 na portaria nº 674, de 27/11/2017:Onde se lê: TRANSFERE o funcionário VICENTE VENÂNCIO DA SILVA, RG nº 16.808.120-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras

/ Rede Básica / Seção de Galerias, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Seção de Varrição; leia-se: TRANSFERE o funcionário VICENTE VENÂNCIO DA SILVA, RG nº 16.808.120-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras / Seção de Galerias, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Seção de Varrição;

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO DE REPASSE Nº 1006223-45/2013/ UNIÃO FEDERAL/CAIXA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: termo aditivo ao contrato de repasse firmado entre as partes em 07/10/2013, que tem por objetivo alterar o item 15 da cláusula DÉCIMA QUINTA para prorrogar a vigência até 15/05/2018 e ratificar as demais cláusulas Data da assinatura: 18/10/2017;

CONTRATADA: ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME – CNPJ: 23.448.641/0001-09; Objeto: Contratação de empresa para confecção e montagem de carnês de IPTU/2018 e ISSQN anual/2018; Data da Assinatura: 19/12/2017;Valor Total : R$ 59.095,00; Vigência: 02 meses; Modalidade: Convite nº 016/2017 .

Secretaria de Administração

COMUNICADO SEAD/DP Nº 06/2017
= NOVO PRAZO E LOCAL PARA PROTOCOLO DE LICENÇAS MÉDICAS =

O Departamento de Pessoal comunica que, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 5.640, de 18/10/2017, o prazo para protocolo das licenças médicas para tratamento do próprio servidor ou pessoa da família é de:

Tipo	Prazo
Licença de 01 dia	até o dia útil seguinte;
Licença acima de 01 dia	até 02 (dois) dias úteis.

O protocolo deverá ser feito, por quem de direito, diretamente no setor de Perícia Médica / Medicina Ocupacional, localizado na Rua João de Moraes, nº 449 - Centro, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Ressalte-se que o protocolo fora do prazo legal estabelecido acarretará em indeferimento da licença e o(s) dia(s) não trabalho(s) será(ão) considerado(s) falta(s).

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141 ou no Setor de Perícias Médicas nos telefones 3843.9105 / 3843.9134.

Itapira, 20 de outubro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 08/2017
CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que no corrente exercício foi concedida, aos servidores abaixo relacionados, a promoção especial de seu padrão ou referência igual a um quarto de seu valor, nos termos dos parágrafos 21 e 22 do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapira:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
11935	ALCIONE SEMIRAMIS TENORIO VAS	6881/2017	19/05/2017
13864	ANDREA APARECIDA MANDETA TELLINI	11012/2017	31/08/2017
12041	ANTONIO DE MORAES	5982/2017	24/04/2017
13026	APARECIDA BATISTA DE LIMA DA SILVA	3229/2017	20/02/2017
12100	BENEDITA APARECIDA TOLEDO DE MORAES	9706/2017	28/07/2017
13629	BERNARDETE MIXTRO SERRASQUEIRO	7515/2017	05/06/2017
13425	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	5836/2017	19/04/2017
12045	CLARA JULIANA CALLEF OSTI	3230/2017	20/02/2017
13549	CLAUDIA ELIANA FERNANDES	9537/2017	25/07/2017
13879	CLAUDIA HELENA CIPOLA	5089/2017	04/04/2017
12012	CRISTIANE MARTINHO DE ANDRADE	6932/2017	22/05/2017
11768	DANIEL PEREIRA PARDIM	5639/2017	13/04/2017
14988	DANIELA MACHADO OLYMPIO	6411/2017	08/05/2017
12013	DEBORA CHRISTINA DE SANTANA LAGO	4957/2017	31/03/2017

13596	EDNA CORDEIRO ALMEIDA SOUZA	11279/2017	11/09/2017
12140	ELIANE MORAIS DE VERGUEIRO	11736/2017	22/09/2017
13907	ELISANGELA TENÓRIO	8435/2017	28/06/2017
13111	ELZA MARLENE DORTA LEME	11447/2016	18/11/2016
13455	FLAVIANA LISBOA	13455/2017	23/11/2017
12032	FRANCISCA FAUSTINA DE LIMA	6926/2017	22/05/2017
12510	JACIR LAZARO DA SILVA	11354/2016	16/11/2016
14891	JESUEL STRINGUETTI	3692/2017	03/03/2017
13131	JOSE DONISETE DOS SANTOS	6912/2017	22/05/2017
15114	JOSE APARECIDO FERREIRA	7156/2017	26/05/2017
11523	JOSE PAULO RAMPIM	9204/2017	17/07/2017
13137	JOSE ROBERTO VILELA	215/2017	03/01/2017
14466	JULIANA DOS SANTOS SILVA	12421/2017	16/10/2017
10703	LUIS ALEXANDRE PALOMO	5010/2017	03/04/2017
12563	LUIZ FERNANDO MARINHO	4057/2017	13/03/2017
17663	MARIA ALICE GERALDO	3513/2017	24/02/2017
12334	MARIA CELIA MENDES PINTO	1982/2017	01/02/2017
14039	MARIA CRISTINA N DE OLIVEIRA	4716/2017	27/03/2017
12757	MARIA HELENA DE MELO	12640/2016	29/12/2016
17366	MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO	2683/2017	10/02/2017
12844	MARLENE BERNARDES DA SILVA	3374/2017	22/02/2017
16617	MARLENE PEREIRA BRESSIANI	13213/2017	16/11/2017
18143	MONISE SOARES DE CARVALHO NASCIMENTO PINTO	8591/2017	03/07/2017
12630	NELI APARECIDA LOPES	7493/2017	05/06/2017
12294	NILZA TEOFILO BELLI	11839/2017	26/09/2017
12507	ROSEMEIRE APARECIDA LEOPOLDINO	9275/2017	18/07/2017
12383	ROSMEIDE APARECIDA MARCELO BEGHINI	6519/2017	10/05/2017
11891	SILVIA MARQUES DE LIMA	4342/2017	17/03/2017
16670	SONIA APARECIDA VERGINIO	9949/2017	03/08/2017
11337	VALDIR BATISTA ALDIGHERI	7969/2017	20/06/2017
14449	VERA LUCIA MOMESSO DE LIMA	7449/2017	02/06/2017

Itapira, 28 de dezembro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

poDiretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 09/2017
CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA LEI 3.859/2006

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que no corrente exercício foi concedido, aos servidores abaixo relacionados, o abono de permanência nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal ou § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento	Competência
11943	ANA APARECIDA RIBEIRO GALEGO	12537/2017	18/10/2017	Dez/2017
12550	ANA MARIA MESSIAS DE ARAUJO	6405/2017	08/05/2017	Jul/2017
13887	AVANI APARECIDA YOSHINO	12545/2017	19/10/2017	Dez/2017
11825	CARLOTA ARACY BOSON TROTTA	3498/2017	24/02/2017	Jun/2017
11307	CLAUDIA FARIA TAVARES MELLO REIS NICOLAU	11631/2017	19/09/2017	Nov/2017
11751	DIRCE APARECIDA ROSA	8697/2016	04/08/2016	Jan/2017
10260	ELIANA APARECIDA MENDES RAMOS	9940/2017	03/08/2017	Nov/2017
12482	FLAVIANA LISBOA	13455/2017	23/11/2017	Dez/2017
12779	IRCEU APARECIDO BORETI	10936/2016	31/10/2016	Fev/2017
11659	LEONTINA ALVES DA SILVA PUPO NOGUEIRA	7918/2017	16/09/2017	Out/2017
12731	MARLENE APARECIDA CORREA DE ALMEIDA	7008/2017	23/05/2017	Jul/2017
12019	MARLENE CRISTINA DE LIMA	6374/2017	05/05/2017	Jul/2017
10379	MIGUEL GUILHERME	6243/2017	02/05/2017	Set/2017
11422	NIVALDO APARECIDO BATISTA	7339/2017	31/05/2017	Jul/2017

12018	ROSE MARY APARECIDA SIQUEIRA DA CRUZ	6367/2017	05/05/2017	Jul/2017
13876	ROSILEI APARECIDA TAGLIATTI ZANI	5016/2017	03/04/2017	Jun/2017
16607	SONIA MARIA VIOLA DE MELLO	6068/2017	26/04/2017	Jul/2017

Itapira, 28 de dezembro de 2017.

Daniela Rodrigues Oliveira

Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP Nº 10/2017

O Departamento de Pessoal RATIFICA os termos do Comunicado nº 03/2017 assinado em 30/03/2017 e enviado para todos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em abril/2017, comunicando que o prazo para entrega de comunicados e ocorrências, justificativas e demais documentos pertinentes ao registro de frequência deverão ser entregues no Departamento de Pessoal até o dia 10 do mês subsequente ao ocorrido.

O registro de ponto eletrônico deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

O relatório de apontamento das ocorrências do mês DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO PRÓPRIO SERVIDOR NO DECORRER DO MÊS e submetido à chefia imediata para conferência e assinatura, oportunidade em que deverá anular as linhas sem anotações.

Ficará sob a responsabilidade da chefia colher as assinaturas necessárias e entregar os respectivos relatórios e demais documentos ao Departamento de Pessoal até a data acima estabelecida.

A ENTREGA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÁ ACEITA E OS DIAS E HORAS NÃO JUSTIFICADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO AUSÊNCIA E DESCONTADOS NA RESPECTIVA FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056/72.

Maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Pessoal nos telefones 3843.9112 / 3843.9113 / 3843.9141.

Itapira, 28 de dezembro de 2017.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA

Diretora de Pessoal

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wagner Lourenço, comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 3755/2017 Data de Protocolo: 30/11/2017

CEVS: 352260401-561-000885-1-0 Data de Validade: 20/12/2018

Razão Social: CARLOS DE GODOI - ME

CNPJ: 04.094.067/0001-93

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 205 - FUNDOS - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS DE GODOI - CPF: 152.750.528-63

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3830/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 352260401-561-000889-1-9 Data de Validade: 20/12/2018

Razão Social: EDNA ARAUJO COSTA

Endereço: Avenida BRASIL, 2231 -CASA1 - Parque da Felicidade - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: EDNA ARAUJO COSTA - CPF: 033.943.465-16

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3827/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 352260401-561-000888-1-1 Data de Validade: 20/12/2018

Razão Social: ALECIO APARECIDO PEDRO JUNIOR 26772330889

CNPJ: 23.704.696/0001-32

Endereço: RUA JOSÉ PALOMO, 10 - LOTEAMENTO

DELLA ROCHA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALECIO APARECIDO PEDRO JUNIOR - CPF: 267.723.308-89

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3756/2017 Data de Protocolo: 30/11/2017

CEVS: 352260401-561-000884-1-2 Data de Validade: 20/12/2018

Razão Social: VERIDIANA BELLINI BARBANTI DE GODOI 11462042805

CNPJ: 11.535.280/0001-59

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 205 - NOVA ITAPIRA -ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VIRIDIANA BELLINI BARBANTI DE GODOI - CPF: 114.620.428-05

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3832/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 352260401-561-000890-1-0 Data de Validade: 20/12/2018

Razão Social: RODRIGO SHIGUEO MATSUBARA 85558745215

CNPJ: 19.852.365/0001-72

Endereço: RUA SÃO LUIZ, 57 - PARQUE SÃO JORGE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RODRIGO SHIGUEO MATSUBARA - CPF: 855.587.452-15

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4053/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: ANGELO GEROLIM

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 875 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 278, datada em 05/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4052/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: DANIEL COSTA

Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 555 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 285, datada em 05/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4086/2017 – Data de Protocolo: 27/12/2017

Resp. Legal: PAULO FERREIRA

Endereço: RUA HILDEBRANDO JOSÉ ROSSI, 120 – CASA 7 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 290, datada em 05/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4084/2017 – Data de Protocolo: 27/12/2017

Resp. Legal: JANE ALMEIDA ZEOLA

Endereço: RUA MARIA LUIZA, 316 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 292, datada em 05/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4085/2017 – Data de Protocolo: 27/12/2017

Resp. Legal: ALBERTO COSTA SANTOS

Endereço: RUA PADRE AMORIM, 515 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO

PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 293, datada em 05/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4051/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: OVÍDIO LEITE DE MORAES

Endereço: RUA PREFEITO JOÃO RIBEIRO PEREIRA CRUZ, 32 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 294, datada em 05/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4057/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: JOSÉ NEVES PALMEIRAS

Endereço: RUA INGLATERRA, 80 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 317, datada em 12/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4060/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO MARCATTI

Endereço: RUA DO CUBATÃO, 1583 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 319, datada em 12/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4061/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: VILMA GRAZIELA PINTO

Endereço: RUA BENEDITO LEITÃO, 8 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 320, datada em 12/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4054/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: PAULO STIVALLI JÚNIOR

Endereço: RUA BELARMINO PERES, 77 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 321, datada em 12/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4083/2017 – Data de Protocolo: 27/12/2017

Resp. Legal: MIRTES CAVAZAN DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JAPÃO, 319 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 322, datada em 15/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4050/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: PATRÍCIA MARTINS

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO CAIO, 176 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 324, datada em 215/12/2017.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 4089/2017 – Data de Protocolo: 27/12/2017

Resp. Legal: NORIVAL FUIRINI

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 21 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 325, datada em 15/12/2017.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4059/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: LOURDES VANDERPLACE AVELAR

Endereço: RUA NELSON RECCHIA, 77 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 353, Série AB, datado em 12/12/2017, de acordo com artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4055/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: FIORELO ORCINI

Endereço: RUA MAJOR JOÃO MANOEL, 104 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 355, Série AB, datado em 12/12/2017, de acordo com artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4058/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: JOSEFINA APARECIDA BRIANTI SALGADO

Endereço: RUA VITOR MEIRELLES, 65 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 356, Série AB, datado em 12/12/2017, de acordo com artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4056/2017 – Data de Protocolo: 21/12/2017

Resp. Legal: BENTO JOSÉ ROGATTO

Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 459 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 357, Série AB, datado em 12/12/2017, de acordo com artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4087/2017 – Data de Protocolo: 27/12/2017

Resp. Legal: ANTONIO DE PADUA COLOSSO

Endereço: RUA VITORIO BORETTI, 159 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 358, Série AB, datado em 12/12/2017, de acordo com artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4088/2017 – Data de Protocolo: 27/12/2017

Resp. Legal: ARTUR BAIOCHI NETO

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 6 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 359, Série AB, datado em 12/12/2017, de acordo com artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso II da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4092/2017 – Data de Protocolo: 28/12/2017

Resp. Legal: NEIDE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO

Endereço: RUA JOAQUIM DE BARROS, 58 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 360, Série AB, datado em 15/12/2017, de acordo com artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4064/2017 - Data de Protocolo: 22/12/2017

Resp. Legal: EDESIO BUENO

Endereço: RUA DOUTOR LUIZ GUILHERME ROCHA, 414 – ITAPIRA/SP

AAgente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1244, Série A, datado em 09/11/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal 5560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 4082/2017 - Data de Protocolo: 27/12/2017

Resp. Legal: OLIVIO STEVANATO JUNIOR

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 740 – ITAPIRA/SP

AAgente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1263, Série A, datado em 29/11/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal 5560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083/98.

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Comércio Dallarghine de Roupas Feitas Ltda. – ME	12488/17	Prorrogado 60 dias
Liberato Fernando Barel	13055/17	Prorrogado 30 dias
Patricia Mendes Teodoro	13382/17	Prorrogado 60 dias
Saba Racing Mecanica Ltda. ME	13436/17	Prorrogado 30 dias
Igreja Evangelica Assembleia de Deus Min. Monte Sião	13449/17	Prorrogado 30 dias
Fabiano Marques Batista Eireli – EPP	13533/17	**Prorrogado 30 dias**
Textil Carmem Ltda.	13534/17	**Prorrogado 30 dias**
Rubber Machine Ind. Máquinas para Borracha Eireli – ME	13580/17	**Deferido**
Joice Helena Silveira Miguel	13582/17	**Deferido**
Posto de Molas Galizoni-Galizoni Ltda. – ME	14001/17	**Prorrogado 30 dias**
Rubber Machine Ind. Máquinas para Borracha Eireli – ME	14016/17	**Deferido**
Almeida e Almeida Eletrotécnica Ltda. – ME	14022/17	**Prorrogado 30 dias**
FDC Projetos, Iluminação e Instalações Eireli - EPP	14023/17	**Prorrogado 30 dias**
Luli Padaria Caseira Ltda. – EPP	14024/17	**Prorrogado 30 dias**
Ivete da Silva Cosméticos ME	14025/17	**Prorrogado 30 dias**
Fokko Tecnologia Empresarial Ltda. – EPP	14026/17	**Prorrogado 30 dias**
Edvaldo Severino Guidetti – ME	14042/17	**Deferido**
Igreja Pentecostal Deus é Amor	14069/17	**Prorrogado 30 dias**
Comércio e Reforma de Paletes N S Ltda. – ME	14078/17	Prorrogado 30 dias
João Paulo de Oliveira Lanchonete – ME	14079/17	**Prorrogado 30 dias**
Fernandes & Pereira Ltda. – ME	14096/17	**Prorrogado 60 dias**
Agrosolução Insumos Agrícolas Ltda.	14113/17	**Prorrogado 60 dias**
Isaias Fernando de Oliveira 35835283873	14123/17	**Prorrogado 30 dias**
J. F. da Silva Bebidas – ME	14185/17	**Prorrogado 30 dias**
Sabadini Transportes e Turismo Eireli – ME	14200/17	**Prorrogado 30 dias**
Luciano Marques Batista	14307/17	**Prorrogado 30 dias**
Comercial Santa Catarina de Itapira Ltda.	14308/17	**Prorrogado 30 dias**
Telefônica Brasil S/A.	14365/17	Prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 29 de Dezembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Gabriel de Mello Sartorelli	14608/17	Prorrogado 30 dias

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Dezembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	PARECER
Nádia Divina de Moraes – ME	12464/17	Deferido
J.F. da Silva Bebidas – ME	14186/17	Deferido
Jose Roberto Junqueira de Lima	14523/17	Deferido

Itapira, 29 de Dezembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Itapira, 28 de Dezembro de 2017

MIRIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Presidente

Secretaria de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2016
ABERTURA ENVELOPE N° 2

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA-SP. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que às nove horas do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezessete, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP ocorreu a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016, compareceram à abertura os integrantes da Comissão de Licitação, MIRIAM DE OLIVEIRA ALEXANDRE (Presidente), DAGOBERTO RUI LOPES E JESSICA CAROLINE AP. PAVINATO (Membros). As empresas HABILITADAS a participar da abertura do envelope 02 (Proposta), relacionadas pelo critério de menor valor global, ASG ENGENHARIA LTDA (sem representante), MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA (sem representante) e ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI-ME REPRESENTADA pelo Sr. Claudinei Barduque. A presidente abriu os trabalhos passando aos interessados o envelope para verificação de sua inviolabilidade, após esse ato foram abertos e passados seus conteúdos para rubrica dos mesmos. ASG ENGENHARIA LTDA - oferta de 12.0%, MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA - oferta de 14.10% e ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI-ME REPRESENTADA oferta de 10,45%. A sessão foi encerrada para análise das planilhas e demais documentos pela Comissão de Licitação e posteriormente será publicado o resultado no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro, na deliberação do Conselho Municipal de Educação, que aprovou o Plano de Trabalho, Termo de Referencia, torna publico o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, fundamentada nos termos do art.30, I da Lei 13.019, de 2014, objetivando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade denominada APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando o atendimento da modalidade de Educação Especial, pelo prazo de 12 (doze) meses, com padrões de qualidade, eficiência e economicidade, reconhecimento de experiência, atuação destacada e relevante da entidade; regularidade na execução do objeto e sua adimplência com relação à prestação de contas, a serem prestados na forma do Projeto Básico. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 28 DEZEMBRO DE 2017.

NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017 NA SALA DE REUNIÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA, SITUADA NA RUA RUI BARBOSA Nº 628, EM ITAPIRA-SP.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, as 9:00 horas, na sala de reunião do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, situada na Rua Rui Barbosa nº 628, em Itapira, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Itapira, Estado de São Paulo, as Senhoras: Estercita Rogatto Belluomini,

Yaeko Nakatsubo Henrique, Raquel Cássia de Campos Cardoso e Maria Angélica Yoshizato, o Sr. Fernando Caporali Vieira, e tendo como secretária "Ad hoc" a Sra. Maria Isabel Iamarino Pizzi. ORDEM DO DIA: - Deliberar e aprovar o Relatório Analítico dos Investimentos em Novembro de 2017; Sugestões de realocação do Comitê de Investimentos; Calendário de Pagamentos para o ano de 2018; Calendário de Reuniões para o ano de 2018; Aprovação da Política de Investimentos de acordo com a alteração da Resolução nº 3922/2010; Outros assuntos a tratar. Dando início a Reunião a Sra. Presidente Estercita Rogatto Belluomini agradeceu a presença de todos e deu início aos assuntos da pauta: foi apresentado aos membros presentes o Relatório Analítico de Investimentos do FMAP referente ao mês de novembro, que fará parte integrante desta ata, verificando-se que o Fundo Municipal de Previdência de Itapira, tem como investimento o valor de R$ 73.201.721,87 (Setenta e Três Milhões, Duzentos e Um Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) aplicados em 30 fundos de investimentos, sendo que, R$ 60.479.372,49 (Sessenta Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos Setenta e Dois Reais e Quarenta e Nove) em renda fixa e R$ 12.722.349,38 (Doze Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) em renda variável, distribuídos 73,94% R$ 54.125.164,45 na Caixa Econômica Federal; 13,36 R$ 9.781.540,32 no BB Gestão de Recursos DTVM; 6,45% R$ 4.722.730,33 no Itaú Unibanco ; 4,35% R$ 3.187.576,35 no Bradesco Asset Management; 1,50% R$ 1.094.743,41 na Vinci Partners e 0,40% R$ 289.967,01 na Rio Bravo; informou ainda que o FMAP tem um valor de R$ 1.671.335,04 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos) resgatado e aguardando a quitação (em trânsito) dos Bancos BB Gestão de Recursos DTVM e Geração Futuro, totalizando R$ 74.873.056,91 (Setenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e três Mil, Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos) de recursos. Conforme relatório, verificou-se que os rendimentos não foram satisfatórios pois na renda fixa o retorno foi de R$ 52.287,06 positivo e da renda variável foi de R$ 450.411,30 negativo, ficando assim o retorno neste mês negativo de R$ 398.124,24 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), com retorno de -0,53% contra uma meta de 0,74% no mês, acumulado um retorno de 11,90% contra uma meta 8,06% obtendo um resultado acumulado até novembro de 147,59% da meta atuarial. Os conselheiros diante do exposto aprovaram e deliberaram o Relatório Analítico de Investimentos do mês de Novembro de 2017. Com a palavra a Sra. Estercita informou os presentes que a Prefeitura manifestou a intenção de parcelar os débitos previdenciários junto ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, referente a contribuição patronal, dos períodos de março a novembro de 2017 (fundo financeiro); de novembro a dezembro do ano de 2016 mais as competências de janeiro a novembro de 2017 (fundo capitalizado). O Comitê representado pela Sra. Maria Isabel Iamarino Pizzi, Gestora de Recursos do FMAP apresenta a sugestão de alocações dos recursos que ingressarem para aplicação em fundos atrelados ao IRF-M 1 e ou CDI. Os membros aprovaram por unanimidade a sugestão. Foi apresentado a sugestão do Calendário de Pagamentos de Benefícios do FMAP, sendo programado para o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, todos os membros aprovaram o calendário ficando da seguinte forma: mês de DEZEMBRO/2017 – pagamento em 08/01/2018, JANEIRO/2018 – pagamento em 07/02/2018; FEVEREIRO/2018 – pagamento em 07/03/2018; MARÇO/2018 – pagamento em 06/04/2018; ABRIL/2018 – pagamento em 08/05/2018; MAIO/2018 – pagamento em 07/06/2018; JUNHO/2018 – pagamento em 06/07/2018; Adiantamento de 50% do 13º Salário do ano de 2018 – pagamento em 20/07/2018; JULHO/2018 – pagamento em 07/08/2018; AGOSTO/2018 – pagamento em 10/09/2018, SETEMBRO/2018 – pagamento em 05/10/2018; OUTUBRO/2018 – pagamento em 08/11/2018; NOVEMBRO/2018 - pagamento em 07/12/2018; 2ª e última parcela de 13º salário do Ano de 2018 – pagamento em 20/12/2018. Os membros presentes deliberaram aprovar o Calendário de Pagamentos para o ano de 2018. Dando sequência foi apresentado o Calendário de Reunião do Conselho Municipal de Previdência que foi apresentado da seguinte forma: JANEIRO – dia 19/01/2018; FEVEREIRO – dia 16/02/2018, MARÇO – dia 16/03/2018, ABRIL – dia 20/04/2018; MAIO – dia 18/05/2018; JUNHO – dia 15/06/2018; JULHO – dia 20/07/2018; AGOSTO – dia 17/08/2018; SETEMBRO – dia 21/09/2018; OUTUBRO – dia 19/10/2018; NOVEMBRO – dia 14/11/2018 e DEZEMBRO – dia 14/12/2018. Foi aprovado por unanimidade. A Sra. Estercita com a palavra, apresentou a proposta para a Política de Investimentos para o ano de

2018 enquadrada na Resolução CMN nº 3922/2010, para aprovação e deliberação dos membros deste Conselho. A Sra. Presidente solicitou da Sra. Maria Isabel Iamarino Pizzi – Gestora de Recursos do FMAP, uma explanação da minuta da Política de Investimentos para o ano de 2018. Diante do exposto pela Sra. Maria Isabel, os membros do Conselho de Previdência deliberaram e aprovaram por unanimidade a proposta sugerida da Política de Investimentos do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões para o exercício de 2018. A Sra. Maria Isabel informou que a Caixa Econômica Federal apresentou os documentos necessários para a renovação do Credenciamento junto ao FMAP e está apta a receber investimentos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra a Sra. Estercita Rogatto Belluomini deu por encerrados os trabalhos e eu Maria Isabel Iamarino Pizzi, Secretária "Ad hoc" lavrei à presente ata que vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Itapira-SP, 15 de Dezembro de 2017.

Estercita Rogatto Belluomini – Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Yaeko Nakatsubo Henrique – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Maria Angélica Yoshizato – Membro do Conselho Municipal de Previdência

Raquel Cássia de Campos Cardoso – Membro do Conselho Municipal de Previdência

Fernando Caporali Vieira – Membro do Conselho Municipal de Previdência

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 026 / 2017, de 27/12/2017 – CONCEDE benefício previdenciário de PENSÃO MENSAL VITALÍCIA à Sra. MARINA BATISTA, com CPF sob nº 275.413.518-90, em decorrência da morte do servidor aposentado HELIO FURQUIM, falecido em 27/10/2017.

Itapira, 27 de dezembro de 2017.

Ricardo Ramil

Chefe da Seção de Benefícios do FMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

Política de Investimentos

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Exercício 2018

DEZEMBRO DE 2017

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Rua Rui Barbosa, n.º 628 – Centro – Itapira – SP – CEP 13974-340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Diretrizes de Investimento

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira

FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

CNPJ: 13.891.469.0001-00

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 4
3 CENÁRIO ECONÔMICO 5
3.1 INTERNACIONAL 5
3.2 NACIONAL 6
3.3 PERSPECTIVAS 8
3.3.1 INTERNACIONAL 8
3.3.2 NACIONAL 9
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO 9
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 9
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 12
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 12
4.3 ENQUADRAMENTO 12
4.4 VEDAÇÕES 13
5 META ATUARIAL 14
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 15
6.1 GESTÃO PRÓPRIA 15
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 16
7 CONTROLE DE RISCO 16
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 17
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 17
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 18
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 18
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO 19
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 19
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 21
10.1 METODOLOGIA 21
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 21
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 21
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 22
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 23
10.2.4 POUPANÇA 24
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 24
11 CONTROLES INTERNOS 25
12 DISPOSIÇÕES GERAIS 27
DISCLAIMER ..... **Erro! Indicador não definido.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Diretrizes de Investimento

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira

FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

CNPJ: 13.891.469.0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Diretrizes de Investimento

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira

FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

CNPJ: 13.891.469.0001-00

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DEITAPIRA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente, o Conselho Municipal de Previdência, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2017.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAIRA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA** têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta do PIB foi de 0,5%.

Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.

Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de 3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas,

quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caiu para 4,2% em setembro.

Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano.

Na China, o PMI de serviços subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua maioria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala.

NACIONAL

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.105,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R$ 60,9 bilhões e em doze meses R$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R$ 4,76 trilhões (73,7% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.

Na reunião realizada no final de setembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 9,25% para 8,25% aa, a oitava redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que o cenário externo favorável e a inflação sob contrôle colaboraram para a decisão. No entanto, sinalizou que vai reduzir o ritmo de corte na próxima reunião.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.

Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 13,5 bilhões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 5,1 bilhões no mês, às reservas internacionais terminaram agosto em US$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US$ 315,3 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDkA 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.

Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

NACIONAL

No mercado local, as atenções em setembro estarão voltadas para a próxima reunião do Copom, no dia 25 de outubro, quando nova redução da taxa Selic é esperada, mas em ritmo inferior ao que vinha sendo adotado. O mercado também estará atento ao que ocorre no campo político, sendo que nova denúncia contra o presidente Temer será avaliada pelos parlamentares.

Entendemos que, dado o expressivo avanço já ocorrido com os índices que referenciam os fundos de investimentos em títulos públicos, nos meses recentes, por conta da queda da inflação e da redução da taxa Selic, o momento é de realização dos lucros obtidos com as aplicações de longuíssimo prazo.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,06	4,02
IGP-DI (%)	-0,97	4,50
IGP-M (%)	-0,87	4,44
IPC-Fipe (%)	2,29	4,39
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,16	3,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,23	55,90
PIB (% do crescimento)	0,73	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,73
Balança Comercial (US$ Bilhões)	64,75	51,50

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do FMAP devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Diretrizes de Investimento

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira

FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

CNPJ: 13.891.469.0001-00

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**25,00%**	**70,00%**	**220,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**50,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**25,00%**	**100,00%**	**270,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**25,00%**	**220,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**50,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**25,00%**	**270,00%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Diretrizes de Investimento

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira

FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

CNPJ: 13.891.469.0001-00

O **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA** considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do FMAP, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do FMAP, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do FMAP.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

O **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPPIRA** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010 poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do FMAP.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% (seis por cento),

somado a inflação de IPCA, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA** avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA** será **própria**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do FMAP, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao FMAP.

O FMAP tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionada a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do FMAP. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro;

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado

ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O FMAP adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o FMAP monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do FMAP, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do FMAP, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordina-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada;

e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM, autorizadas a operar no Brasil e utilizam do sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do FMAP em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do FMAP, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o FMAP, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do FMAP e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o FMAP deverá se remeter a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS N.º 440, de 09 de outubro de 2013, em norma definida pelo Comitê de Investimentos, devidamente publicada.

Todo o Procedimento para o credenciamento das Instituições Gestoras e Administradores de fundos de investimentos encontra-se disponibilizado no link: www.itapira.sp.gov.br/fmap/ - "Outras Publicações" – "Procedimento para Credenciamento de Entidades financeiras".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo

contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

11. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do FMAP deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo FMAP deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do FMAP sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do FMAP, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do FMAP.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do FMAP. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Comitê de Investimentos do FMAP acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O FMAP deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o FMAP mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o FMAP deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo FMAP passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do FMAP, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do FMAP serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FMAP, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Diretrizes de Investimento

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira

FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

CNPJ: 13.891.469.0001-00

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o FMAP poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do FMAP; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do FMAP, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do FMAP (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Itapira – SP, em 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
CNPJ: 13.891.469.0001-00

YAEKO NAKATSUBO HENRIQUE

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Previdência

MARIA ANGÉLICA YOSHIZATO

Membro do Conselho Municipal de Previdência

RAQUEL CÁSSIA DE CAMPOS CARDOSO

Membro do Conselho Municipal de Previdência

FERNANDO VIEIRA CAPORALI

Membro do Conselho Municipal de Previdência

MARIA ISABEL IAMARINO PIZZI

Comitê de investimentos - Gestora

MARCIA DE KÁTIA FRANCESQUINI MIQUILINI

Comitê de Investimentos

CELSO TADEU PELIZER

Comitê de Investimentos

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
EXTRATO DE CONTRATO:

Extrato de Contrato SAAE N.º 50/17. Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A. CNPJ: 12.884.672/0004-39. Objeto: Aquisição de Cloro Gás. Valor R$ 277.362,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/12/2017. Pregão Presencial N.º 19/17.

Extrato de Contrato SAAE 51/17. Contratada: TNP SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ: 04.745.888/0001-42. Objeto: Contratação de 32 horas de serviços com caminhão conjugado 4X1 com equipamento de hidrojato e sucção a vácuo para limpeza e desobstrução de redes de esgotos. Valor: R$ 12.113,28. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/12/2017. Pregão Presencial: n.º 11/17.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/17 - contratação de empresa especializada do cadastro técnico de água e esgotos e digitalização de dados alfanuméricos em sistema de informação geográficos – SIG.

Após análise da documentação das empresas habilitadas Sanetech e BBL-NE ficam estabelecidas as notas finais da Proposta Técnica, conforme quadro abaixo:

AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA		Pesos	SANETECH	BBL NE
			Nota	Nota
PT1 - Conhecimento do Problema	1.1.1.	1,0	10,00	10,00
	1.1.2.	1,0	10,00	10,00
	1.1.3.	1,0	10,00	10,00
	Total PT1 (máx. 3,00)	-	3,00	3,00
PT2 - Metodologia e Programa de Trabalho	2.1.	2,0	8,00	10,00
	2.2.	0,5	8,00	8,00
	2.3.	0,5	10,00	10,00
	Total PT2 (máx. 3,00)	-	2,50	2,90
PT3 - Estrutura Organizacional e Dimensionamento da Equipe Técnica	3.1.	0,5	10,00	10,00
	3.2.	2,5	7,00	9,00
	3.3.	0,5	10,00	10,00
	3.4.	0,5	10,00	10,00
	Total PT3 (máx. 4,00)	-	3,25	3,75
NT - Proposta Técnica		-	8,75	9,65

Caso o prazo de recurso transcorra in albis, fica desde já definida a data de 10 de Janeiro de 2018, no horário das 08h30, para a sessão de abertura dos envelopes Proposta Comercial.

Itapira, 27 de dezembro de 2017. Comissão Especial de Julgamento da Proposta Técnica.

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 20/17. Edital n° 30/17. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos (Ortopolifosfato, Hidróxido de Sódio, Ácido Fluorssilícico e Hipoclorito).

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	Quimisa S/A	43.683.069/0001-70	32.500,00
2	Quimisa S/A	43.683.069/0001-70	201.000,00
3	G.R Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos LTDA	03.157.268/0002-00	19.899,88
4	L.W Comércio de Produtos Químicos LTDA	08.659.758/0001-48	8.640,00

Itapira, 28 de dezembro de 2017. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 21/17. Edital n° 31/17. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de recuperação asfáltica “tapa buraco”.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	J.S.A. Construtora e Pavimentadora LTDA	02.344.159/0001-59	624.000,00

Itapira, 28 de dezembro de 2017. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.]

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira Publica
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 074/2017, de 29/12/2017 – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Valdomiro Chagas dos Santos – RG nº 18.167.347-2, com proventos integrais e paridade no cargo de Pedreiro.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA